



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – ORDENS DO DIA

- 1.1 – Plenário
- 1.2 – Comissões

2 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

4 – ERRATA



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/2/2016

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 1.031/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o Sistema Estadual de Transporte em Saúde, esclarecendo a substituição da rota de veículos prevista para 2015, deliberada pela Comissão Intergestores Bipartite, e a implantação de novos módulos do Sets com vistas à universalização do programa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.032/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre as habilitações dos leitos de UTI e UCI no Estado, detalhando o total de leitos aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual e o total de leitos publicados pelo Ministério da Saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.039/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o programa Caminhos de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.040/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o planejamento das obras a serem realizadas na MG-050. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.058/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Transportes pedido de informações sobre as datas das desapropriações previstas para a realização das obras de melhoria do trecho da MG-050 sob responsabilidade da concessionária Nascentes das Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.060/2015, do deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre a fundamentação legal e os valores efetivamente pagos relacionados com o contrato de 7/5/2015, publicado no *Minas Gerais* nº 83 (ano 123), de 8/5/2015, na pág. 106, coluna 4, que teve como objeto a contratação dos Srs. Luiz Felipe Salomão e Luiz Fux para proferimento de palestra na conferência "O novo Código Civil Brasileiro", realizada no Minas Centro, em Belo Horizonte, em 8/5/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.081/2015, da Comissão de Esporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Econômico e ao secretário de Esportes pedido das informações que menciona, relativas à parceria público-privada firmada entre o Estado e a concessionária Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas S.A. para a gestão do Estádio Governador Magalhães Pinto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.089/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao subsecretário de Comunicação Social pedido de informações sobre o motivo pelo qual o Portal de Investimentos e Publicidade parou de ser atualizado; o critério para contratação de serviços gráficos; os fornecedores de serviços contratados diretamente ou através de agências de publicidade, bem como os valores dos contratos e serviços a partir de 1º/1/2015; os investimentos em publicidade a partir da referida data, especificando os critérios para a sua definição, assim como a relação dos valores, objetos e veículos, incluindo patrocínios, campanhas publicitárias e balanços oficiais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.090/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações sobre o contrato celebrado com a concessionária Nascentes das Gerais em decorrência de parceria público-privada com o Estado, cujo objeto é a concessão patrocinada da Rodovia MG-050, informando especialmente sobre o montante recebido pela empresa a título de tarifa de pedágio desde o início da cobrança, em 13/6/2008. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.091/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações acerca do motivo pelo qual não estão sendo cumpridas as determinações da Lei Federal nº 12.741, de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.264, de 2014, que obriga a inclusão, nas notas fiscais, da informação sobre os tributos incidentes e respectivas alíquotas, em especial no que diz respeito às notas fiscais relativas a combustíveis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.092/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações acerca da observância da obrigação da aquisição de veículos de motorização flex, quando do acréscimo ou substituição da frota de veículos pertencente à administração pública direta, autárquica, fundacional e a empresas estatais dependentes, bem como da obrigação do abastecimento com álcool combustível – etanol –



dos veículos, próprios ou em uso pelo Estado, com motorização flex. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, da Indicação nº 14/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Antonio França Sette Pinheiro para o cargo de diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 16/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Daniel Lisbeni Marra Fonseca para o cargo de diretor-geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – Igtec. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 10/2015, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Hugo Vocurca Teixeira para o cargo de presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – Ipsemg. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 17/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. José Francisco Vieira de Seniuk para o cargo de diretor-geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 18/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Diogo Soares de Melo Franco para o cargo de presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 20/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Henrique Pereira Dourado para o cargo de diretor-geral da Loteria do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:



Requerimentos nºs 3.282 e 3.286/2015, do deputado Noraldino Júnior; 3.289, 3.341 e 3.349/2015, do deputado Douglas Melo; 3.386, 3.388 a 3.390, 3.392, 3.394 e 3.396 a 3.398/2015, do deputado Carlos Pimenta; 3.414 a 3.421/2015, do deputado Bosco; 3.522/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 3.527/2015, do deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia: Requerimentos nºs 3.423/2015, do deputado João Alberto; e 3.437/2015, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.897/2015, do deputado Wander Borges; 3.010/2015, do deputado Sargento Rodrigues; e 3.020/2015, do deputado Fred Costa.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 15/2015, do deputado Inácio Franco; e 1.765/2015, do deputado Anselmo José Domingos.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.790/2015, do deputado Cássio Soares.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 3.515/2015, do deputado Fábio Cherem.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.591/2015, do deputado Carlos Pimenta, e 1.897/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimentos nºs 3.300/2015, do deputado Douglas Melo; 3.440/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 3.448, 3.449 e 3.462/2015, do deputado Douglas Melo; 3.468 a 3.472/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 3.502, 3.503 e 3.508/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 3.519/2015, da Comissão de Administração Pública; 3.523/2015, do deputado Noraldino Júnior; 3.528/2015, do deputado Leonídio Bouças; 3.567/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 3.588 a 3.592/2015, do deputado Douglas Melo; e 3.596/2015, do deputado Isauro Calais.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 2/2/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.256/2015, do deputado Léo Portela; 2.809/2015, do deputado Fabiano Tolentino; e 2.947/2015, do deputado Cássio Soares.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.002/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir a Semana Estadual da Adoção de Crianças e Adolescentes.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Examinado preliminarmente pela Comissão e Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame visa a instituir a Semana Estadual da Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Adoção, com o propósito de promover a reflexão e a conscientização sobre a importância dessa prática.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, determina como dever do Estado assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar. Esse direito nem sempre pode ser exercido na família biológica. A adoção se apresenta, então, como uma saída para garantir-lhes proteção integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 1990, estabelece as normas gerais de adoção no Brasil. Essa norma põe em evidência os interesses do adotado e estabelece como principal objetivo do processo de adoção assegurar seu bem-estar. Outro marco importante na legislação foi a edição da Lei Federal nº 12.010, de 2009, que dispõe sobre a adoção, com o fim de aperfeiçoar a sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.

Desde 2008, o Brasil conta com o Cadastro Nacional de Adoção, uma ferramenta digital, sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça, que auxilia juízes das Varas da Infância e da Juventude na condução e no acompanhamento dos processos de adoção em todo o País.



Segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção, em todo Brasil há 5.624 crianças aptas a serem adotadas e 33.633 pretendentes (casais ou pessoas sozinhas). Ocorre que apenas 6% das crianças aptas a serem adotadas têm menos de um ano de idade, enquanto 87,42% têm mais de cinco anos, faixa etária aceita por apenas 11% dos pretendentes.

Esses dados mostram a necessidade de divulgar informações acerca do perfil das crianças e adolescentes aptos para adoção, de forma a sensibilizar os pais pretendentes a ampliar suas expectativas, bem como possibilitar à criança e ao adolescente exercerem seu direito à convivência familiar.

Consideramos que a Semana Estadual da Adoção de Crianças e Adolescentes que a proposição em tela visa instituir pode criar espaço na agenda pública para a discussão desse importante tema, contribuindo para a sensibilização da sociedade, portanto somos favoráveis à sua aprovação.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da matéria, suprimindo, contudo, dispositivo de natureza eminentemente administrativa, que extrapola a esfera do Poder Legislativo. Por esse motivo apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.002/2015, no 1º turno, com a Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2016.

Gustavo Corrêa, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.521/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Anselmo José Domingos, o projeto de lei em epígrafe, fruto do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.636/2011, institui no Estado o Selo Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa a instituir o Selo Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego no Estado, a ser concedido à pessoa jurídica que disponibilizar 20% de suas vagas funcionais para a contratação de jovens entre 16 e 24 anos, por um período mínimo de 12 meses.

De acordo com o informe *Tendências mundiais do emprego juvenil 2015*, publicado pela Organização Internacional do Trabalho, a taxa média de desemprego juvenil se estabilizou em torno de 13% desde 2010. Para o Brasil, essa taxa passou de 21,8% em 2007 para 15,2% em 2011. O referido estudo apontou estimativa de que em 2015 a taxa de desemprego de jovens com idade entre 15 e 24 anos no Brasil chegaria a 15,5%.

Segundo o IBGE, o desemprego é historicamente maior entre os jovens. A variação registrada em um ano indica que as dificuldades no mercado de trabalho estão sendo mais sentidas por essa faixa da população. Entre abril de 2014 e abril de 2015, a taxa de desemprego entre as pessoas de 18 a 24 anos no Brasil passou de 12,2% para 16,4%.



A inserção do jovem no mercado de trabalho é tema que merece atenção. O desemprego juvenil e as precárias condições de trabalho têm efeitos perversos sobre a vida futura dos indivíduos, produzindo reflexos que vão além da vida profissional. Diante disso, torna-se fundamental a adoção de políticas incentivadoras do emprego juvenil, tanto de caráter geral, voltadas para o crescimento econômico, quanto de natureza mais específica, como a concessão de benefícios para contratação (incentivos fiscais ou subsídios, por exemplo), a adoção de estratégias de proteção social e a ampliação das informações sobre esse público no mercado de trabalho.

Entre as políticas de incentivo à inserção profissional de jovens no País, merece destaque o contrato de aprendizagem, instituído pela Lei Federal nº 10.097, de 2000, que possibilita a contratação de adolescentes maiores de 14 anos e menores de 24 anos, garantindo-lhes formação técnico-profissional.

A instituição e o uso de selos tem se apresentado como uma alternativa para incentivar empresas a aderirem a causas sociais. Quando veiculado junto à marca da empresa, o selo associa valor ao produto ou serviço, sendo de relevância para os consumidores que atribuem importância a iniciativas de cunho social. Assim, a proposição em tela, ao propor o reconhecimento do papel social desempenhado pelas empresas, parece-nos contribuir para a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu ser necessário corrigir impropriedades jurídicas da proposição e adequar a redação à técnica legislativa, o que a levou a apresentar as Emendas nºs 1 e 2, com as quais concordamos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.521/2015, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2016.

Gustavo Corrêa, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 1/2/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Adriana Cristina do Carmo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

exonerando Elton Martins, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

exonerando Helenice Gomes Vieira de Assis, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Faria;

exonerando Manoel Bezzera da Silva Júnior, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Jean Freire;

exonerando Marilda do Perpétuo Socorro, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Durval Ângelo;

exonerando Natalia Franco Campos da Mata, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Durval Ângelo;

nomeando Adriana Cristina do Carmo, padrão VL-47, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Durval Ângelo;



nomeando Elisângela de Brito Carvalho, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Ernane de Paula Pereira, padrão VL-38, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Durval Ângelo;

nomeando Francisco Roberto Fontinelli, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Mateus Sales Santos, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Faria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, e, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve dispensar os servidores Jacqueline Cobucci Fráguas, matr. 5.334/1, Michelle Sabrina Vieira Hiderik, matr. 18.641/4, Denise Correia Fernandes, matr. 18.223/0, e Gil Flávio Naves Lima, matr. 5.585/9, membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, e Valter Morato Barcelos, matr. 5.822/0, Luís Antônio Prazeres Lopes, matr. 5.762/2, e Larissa Alves Cabral, matr. 17.641/9, membros suplentes da referida Comissão, designando, para integrá-la, como membros efetivos, os servidores Valter Morato Barcelos, matr. 5.822/0, Luís Antônio Prazeres Lopes, matr. 5.762/2, José Avelino do Carmo, matr. 2.846/0, e Larissa Alves Cabral, matr. 17.641/4, e, como membros suplentes, os servidores Jacqueline Cobucci Fráguas, matr. 5.334/1, Rodrigo Machado de Oliveira, matr. 20.007/7, e Gil Flávio Naves Lima, matr. 5.585/9.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato nº 25/2013.

Contratada: Elite Serviços Ltda.

Objeto: prestação de serviços de atendimento telefônico e *telemarketing* receptivo e ativo.

Sanção: multa compensatória no valor de R\$137.007,26.

Fundamento legal: Deliberação da Mesa nº 2.598, de 13/10/2014, Lei Estadual nº 14.167, de 10/1/2002, e Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO SEGUNDA MUSICAL

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 11 a 29 de fevereiro de 2016, as inscrições para o projeto Segunda Musical para o ano de 2016.

REGULAMENTO

1. FINALIDADE

Selecionar jovens estudantes de música erudita para a realização de apresentações individuais ou em grupo no projeto Segunda Musical, que acontece às segundas-feiras, às 20h, no Teatro da Assembleia.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se a estudantes de música erudita mineiros ou residentes no Estado de Minas Gerais nas categorias de:

a) instrumentista, com idade mínima de 16 anos e máxima de 30 anos completados até dia 13 de março de 2016;

b) cantor, com idade mínima de 16 anos e máxima de 35 anos completados até dia 13 de março de 2016.

2.2 Para grupos de câmara é permitida a participação de músicos que não sejam estudantes da seguinte forma: duos, trios e quartetos podem ter até um músico não estudante; formações acima de quarteto podem ter 2 músicos não estudantes.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 11 a 29 de fevereiro de 2016 pelo e-mail segunda.musical@almg.gov.br.



3.2 Os candidatos receberão um e-mail resposta com protocolo do recebimento constando número de inscrição.

3.3 Não serão recebidas inscrições pessoalmente ou via Correios.

3.4 Para fins de inscrição, o e-mail de inscrição deve conter:

a) currículo individual ou de cada integrante, no caso de grupo;

b) cópia da carteira de identidade do candidato responsável pela inscrição;

c) dados pessoais de cada integrante (nome, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail). Não poderão ser acrescentados posteriormente novos integrantes;

d) nome do conjunto, no caso de grupo, e indicação de um responsável;

e) especificação da(s) peça(s) a ser(em) executada(s) no exame de seleção, indicando: autor, título, *opus*, movimento a ser interpretado, minutagem e nome dos músicos acompanhantes. O repertório para a prova deverá ser de 9 a 10 minutos.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas: etapa de habilitação e etapa de audição.

4.2 A habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por dois representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências documentais previstas neste edital.

4.3 Na etapa de habilitação, será considerada a ordem de inscrição para análise de documentação.

4.4 Serão habilitados até 60 candidatos para a audição, respeitada a ordem de inscrição.

4.5 A ALMG publicará no *Diário do Legislativo* e no Portal da ALMG (http://www.almg.gov.br/almg_cultural/) a relação de inscritos habilitados para a audição e a data e horário da prova de cada candidato, a partir de 9 de março de 2016, não cabendo alterações.

4.6 A audição será realizada nos dias 12 e 13 de março de 2016, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no Teatro da Assembleia (Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – Belo Horizonte).

4.7 A audição terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada por comissão avaliadora e será aberta ao público.

4.8 A comissão avaliadora será composta por cinco membros representantes das Escolas de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de São João del-Rei, Universidade Federal de Ouro Preto e da Fundação de Educação Artística.

4.9 A comissão avaliadora é responsável pela escolha dos estudantes (individual e grupos).

4.10 A comissão avaliadora é soberana.

4.11 A prova terá a duração máxima de 10 minutos. O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 20 minutos ao horário agendado pela comissão organizadora portando documento de identificação para credenciamento para a audição. Deverá também trazer sua estante. Não será exigido o fornecimento de partitura para o júri. Será exigida pontualidade do candidato, sob pena de desclassificação.

4.12 A ALMG não disponibilizará acompanhador musical para a audição.

4.13 O júri obedecerá aos seguintes critérios para seleção:

a) afinação;

b) ritmo;

c) técnica;

d) interpretação;

e) originalidade;



f) performance.

4.14 A comissão avaliadora atribuirá a cada trabalho pontuação na escala de 1 a 10, para cada critério supracitado, sendo que a nota mínima, 1, deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos expostos neste edital, e a nota máxima, 10, àquele que melhor se adequar.

4.15 O resultado final da audição será divulgado em lista dos aprovados em ordem de classificação no *Diário do Legislativo* e no Portal da ALMG (http://www.almg.gov.br/almg_cultural/), a partir do dia 25 de março de 2016

4.16 O ato de inscrição implica a aceitação integral deste Edital.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 Da Assembleia Legislativa:

5.1.1 Tornar público o resultado da seleção do presente edital.

5.1.2 Comunicar o resultado aos estudantes e criar a programação anual de concertos coletivos, com apresentações de estudantes selecionados individualmente ou em grupo.

5.1.3 Disponibilizar o Teatro da Assembleia para a apresentação aberta ao público, sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

5.1.4 Divulgar o projeto Segunda Musical, por meio da elaboração e distribuição de material informativo à imprensa, bem como das imagens cedidas pelo estudante ou grupo selecionado, para os veículos de comunicação de Belo Horizonte e nas mídias institucionais da ALMG (TV ALMG, Rádio ALMG, Portal da Assembleia, Intranet, Redes Sociais da ALMG).

5.1.5 Criar o convite virtual de cada apresentação para divulgação.

5.1.6 Providenciar a produção, gravação, edição e transmissão da apresentação pela TV Assembleia.

5.1.7 Providenciar um cartaz de divulgação com programação mensal do Projeto Segunda Musical.

5.1.8 Providenciar e distribuir o programa de sala.

5.1.9 Fornecer um DVD com a gravação do concerto ao estudante ou grupo.

Parágrafo único: Caso o artista selecionado necessite mais do que o auxílio fornecido pela ALMG, como convites diferentes do modelo padronizado, montagens, equipamentos ou materiais especiais, essas providências serão de inteira responsabilidade do estudante e deverão ser aprovadas pela ALMG.

5.2 Do estudante ou grupo selecionado:

5.2.1 Fazer a apresentação nos dias e horários combinados com a coordenação do Projeto Segunda Musical.

5.2.2 Fazer chegar à Assembleia Legislativa e recolher, por sua conta e risco, os instrumentos e equipamentos necessários, a exceção do piano disponível no Teatro da Assembleia.

5.2.3 Fornecer textos e imagens para elaboração de *release* e para divulgação nas mídias previstas pela ALMG.

5.2.4 Enviar à coordenação do Projeto Segunda Musical um roteiro com o repertório da apresentação que deverá ser previamente aprovado.

5.2.5 Assinar o termo de cessão de direitos de uso de imagem referente à apresentação em favor da ALMG.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será exigida qualquer contrapartida dos artistas pela ALMG, além das obrigações contidas no item 5.2.

6.2 É de responsabilidade dos proponentes manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do Projeto Segunda Musical.



6.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à coordenação do Espaço Político-Cultural da ALMG, pelos telefones (31) 2108-7826 e (31) 2108-7827, no horário das 8 às 18 horas, pelo e-mail segunda.musical@almg.gov.br ou no Portal da Assembleia (http://www.almg.gov.br/almg_cultural/).

6.4 As datas das apresentações poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela ALMG, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao estudante.

6.5 Os resultados serão publicados no *Diário do Legislativo*.

6.6 A ALMG poderá cancelar este edital a qualquer momento, devendo dar publicidade a tal decisão.

6.7 A ALMG se resguarda ao direito de efetuar reserva técnica de datas para promover apresentações com músicos não estudantes e parceiros convidados.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2016.

Rodrigo Barreto de Lucena

Diretor de Comunicação Institucional



ERRATA

PROJETO DE LEI Nº 3.121/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/12/2015, na pág. 10, no art. 1º, onde se lê:

“Santana de Pirapama”, leia-se:

“Jequital”.